



PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº 251/2009

PROTOCOLO Nº 467455/2009

Indexado ao(s) Processo(s)

| | | |
|--|------------|--------------------|
| Licenciamento Ambiental Nº: 00014/1999/003/2008 | LOC | DEFERIMENTO |
| Outorga: Não se aplica | | |
| APEF Nº.: Não se aplica | | |
| Reserva legal Nº.: Não se aplica | | |

| | |
|---|-------------------------------|
| Empreendimento: Delp – Engenharia Mecânica Ltda. | |
| CNPJ: 17.161.936/0001-05 | Município: Contagem/MG |

| | |
|--|--------------------------|
| Referência: Licença de Operação Corretiva | Validade: 04 anos |
|--|--------------------------|

| | |
|--|----------------------------------|
| Unidades de Conservação: Parques Municipais Roberto Burle Marx e Ursulina de Andrade Melo | |
| Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco | Sub Bacia: Rio das Velhas |

Atividade objeto do licenciamento:

| Código DN 74/04 | Descrição | Classe |
|------------------|--|----------|
| B-07-01-3 | Genérica: Fabricação de máquinas, aparelhos e peças e acessórios com tratamento térmico e/ou superficial | 5 |
| | Específica: Funcionamento do novo galpão de produção destinado às atividades de preparação (calderaria, pré-montagem e soldagem). | |

| | |
|--|--|
| Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Ana Paula Fonseca Gomes | Registro de classe CRBio Nº 16.446/4-D |
|--|--|

| | |
|--|-------------------------|
| Auto de Fiscalização Nº 000464/2008 | Data: 05/12/2008 |
|--|-------------------------|

Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2009

| Equipe Interdisciplinar: | Registro de classe | Assinatura |
|---------------------------------|---------------------------|-------------------|
| Gustavo de Araújo Soares | MASP 1.153.428-6 | |
| Edvaldo Sabino da Silva | MASP 1.197.553-9 | |
| Luiz Gustavo R. Raggi | MASP 1.148.181-9 | |
| Patrícia Rodrigues de Paula | MASP 1.205.991-1 | |
| Elaine Cristina Amaral Bessa | MASP 1.170.271-9 | |

| Diretora Técnica | MASP | Assinatura |
|-------------------------------|------------------|-------------------|
| Isabel Cristina R. C. Meneses | MASP 1.043.798-6 | |



1. INTRODUÇÃO

A Delp Engenharia Mecânica Ltda é uma empresa dedicada ao ramo de fabricação de equipamentos, peças, acessórios direcionados à indústria pesada, cuja unidade fabril encontra-se localizada no município de Contagem/MG.

A empresa possui, atualmente, um processo de Licença de Operação Corretiva em análise na Supram Central (Processo COPAM nº 0014/1999/002/2007) e vem exercendo suas atividades amparada por um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado com a SEMAD/SUPRAM CM, motivado pela formalização intempestiva do processo de revalidação.

Em 31/07/2008, durante a fiscalização para subsidiar a análise do processo supracitado, foi constatada, conforme o Auto de Fiscalização Nº 000073/2008, a construção de um novo galpão de produção (objeto desta análise), bem como a sua operação parcial sem o amparo da licença pertinente. Diante desse fato, foi lavrado o Auto de Infração Nº 011294/2008, em 02/09/2008, e, posteriormente, assinado um segundo Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com a SUPRAM CM, visando a continuidade da construção e operação deste empreendimento.

Em atendimento ao segundo TAC, a empresa protocolizou, em 22/10/2008, os documentos listados no FOB Nº 358574/2008 (FCEI de Referência R589496/2008), formalizando, através do processo administrativo nº 00014/1999/003/2008, o pedido de Licença de Operação Corretiva para o novo galpão em questão.

O processo de ampliação do parque industrial da empresa, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, se enquadra na codificação B-07-01-3 (fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou superficial), estando o empreendimento (novo galpão) enquadrado como Classe-5 e porte Médio.

Em 05/12/2008, foi realizada vistoria pela equipe da Supram Central no referido empreendimento (Auto de Fiscalização nº 000464/2008), sendo constatado que o mesmo referia-se a um galpão de produção e que este se encontrava em operação. Na ocasião foi observada a necessidade de implantação de algumas medidas corretivas e o envio de informações para subsidiar a análise do processo de regularização ambiental. As medidas corretivas consideradas pela equipe técnica da Supram Central serão objeto de condicionante deste parecer.

Em 17/12/2008, foi enviado o Ofício Nº 962/2008 – SUPRAM CENTRAL/SEMAD/SISEMA, para a empresa Delp Engenharia Mecânica Ltda., contendo as informações complementares necessárias à continuidade da análise dos estudos componentes do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em questão.

Em 05/05/2009, o empreendedor apresentou as respostas às informações complementares solicitadas, através de documento protocolizado na Supram Central (R214298/2009), que foram consideradas tecnicamente satisfatórias e esclarecedoras.

Os estudos componentes do Relatório de Controle Ambiental e do Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela empresa TCA – Tecnologia em Controle Ambiental Ltda., localizada em Betim/MG, tendo como supervisora técnica a Bióloga Ana Paula Fonseca Gomes (CRBio 16.446/4-D). Segundo dados apresentados nos estudos, a referida empresa consultora foi



registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental em 28/02/2005.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Delp Engenharia Mecânica Ltda. é uma empresa de engenharia que atua no desenvolvimento e implementação de projetos, desde a engenharia básica e detalhamento até a fabricação e entrega dos equipamentos. Hoje, seu foco de atuação concentra-se nos mercados de petroquímica, energia e indústria, abrangendo os setores de metalurgia, siderurgia e mineração.

O novo galpão de produção, objeto de análise neste Parecer Único, encontra-se instalado em um lote do parcelamento industrial denominado CINCO (Centro das Indústrias de Contagem), promovido pela Prefeitura Municipal de Contagem (Figura 1).



Figura 1. Visão geral do empreendimento, localizado no CINCO - município de Contagem. Fonte: Google Earth.

O empreendimento em questão se encontra edificado em um terreno cuja área total é de 50.303,00 m², sendo que 21.924,97 m² (cerca de 44%) corresponde à área construída: galpão central de produção, prédio administrativo, setor de manutenção, galpão de resíduos e pátio de expedição. Com o galpão de ampliação em análise nesse processo, haverá aumento nessa área em 4.500,00 m², totalizando uma área de 26.424,97 m² (cerca de 53% da área total).

A ampliação objeto dessa análise consiste em um novo galpão já em fase final de construção, que será utilizado para receber os processos de preparação, pré-montagem e solda,

| | | |
|---------------------------|---|---|
| SUPRAM CENTRAL | Av. Senhora do Carmo nº 90 - BH/MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700 | Proc. COPAM nº 0014/1999/003/2008 Página: 3/13 |
|---------------------------|---|---|



incorporados ao processo produtivo de tratamentos de superfície e/ou térmico e aquisição de novos equipamentos.

Para atender à demanda gerada a partir da ampliação, foram contratados 185 novos funcionários entre as áreas administrativas, de produção e terceirizados, o que, somado ao efetivo atual da empresa, perfaz um total de 562 empregados. O regime de trabalho ao qual estão sujeitos os funcionários da administração é de turno central (8:00 as 17:48), de segunda a sexta-feira. Já para os funcionários da produção, o regime de trabalho é dividido em três turnos diários de segunda a sábado.

O fornecimento de energia elétrica ao empreendimento é proveniente da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e o de água é proveniente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), poço artesiano devidamente outorgado através da Portaria IGAM nº 1395/2008 e caminhão pipa. Devido ao processo de ampliação, é estimado um acréscimo no consumo de energia de, aproximadamente, 111,62 kW/h e no consumo de água de, aproximadamente, 32 m³/mês.

Segundo dados apresentados na RCA, a capacidade nominal instalada do empreendimento é de 4.800 t e a capacidade atualmente em uso é de 2.647 t (55,1%) de equipamentos mecânicos de pequeno e grande porte produzidos em 2007. Com a ampliação, não haverá aumento na capacidade nominal instalada, nem na capacidade atualmente em uso. Entretanto, o processo de preparação de matéria-prima (chapas) sofrerá um incremento de 40%.

3. PROCESSO INDUSTRIAL

Os processos industriais desenvolvidos no galpão objeto desta ampliação se resumem na calderaria (preparação) e na pré montagem/soldagem.

Na área da calderaria, o corte a quente computadorizado, utilizado para obtenção de cortes curvilíneos em chapas metálicas, é o processo em atividade. Através desse, é possível se obter conformação desejada das peças para o encaixe preciso nas etapas subseqüentes do processo. Nessa atividade, duas máquinas de oxi-corte computadorizadas serão utilizadas, para corte das chapas aço carbono ou aço inox. Ambos equipamentos trabalham com o corte a quente de chapas de aço carbono, onde são usados maçaricos alimentados com GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e ar comprimido. Por enquanto, apenas uma das mesas de corte a quente tem capacidade de trabalhar chapas de aço inox, que necessitam de temperaturas mais elevadas (plasma) para fundirem.

A pré-montagem é o setor onde as peças preparadas na calderaria são colocadas na posição, junto às suas complementares, dando forma ao equipamento projetado. Nesta etapa, os constituintes do produto final são agrupados e fixados (travados) por pequenas barras metálicas soldadas, chamadas de travas. Essas travas são usadas para garantir que os constituintes do equipamento sejam enviados para soldagem na posição correta. Nessa fase, ainda, as superfícies a serem soldadas são lixadas para garantir uma melhor qualidade da solda. Os equipamentos pré-montados vindos da etapa anterior são unidos fisicamente por soldas específicas que dependem do material e da exigência da peça.

Segundo o RCA, os equipamentos empregados pelo empreendedor no processo produtivo são:



| Equipamento | Fabricante | Quantidade |
|---|-----------------|------------|
| Máquina de plasma e oxi-combustível | White Martins | 1 (uma) |
| Máquina de solda | Miller Electric | 10 (dez) |
| Torre de arco submerso (manipulador + máquina de solda) | Netsu | 2 (duas) |
| Retificadores para soldagem no processo eletrodo revestido e goivagem | Esab | 3 (três) |

| Equipamento acessório | Capacidade | Nº de cilindros N ₂ |
|---|------------|--------------------------------|
| Reservatório de ar comprimido para nova máquina de plasma | 525 L | 12 (doze) de 9 m ³ |

As matérias-primas e insumos empregados nos setores de preparação e pré-montagem, bem como seus respectivos consumos, estão listados abaixo. A análise do RCA identificou a ausência das licenças ambientais das empresas fornecedoras de matérias-primas, porém, a equipe técnica autora deste Parecer achou por bem exigir a apresentação desses documentos quanto da análise do processo de Revalidação da LO, o qual também está sob seus cuidados.

| Matéria-prima | Consumo médio mensal | Unidade de medida | Setor |
|--|----------------------|-------------------|------------------------------|
| Chapa | 2.479,40 | Kg | Preparação |
| Barra | 1.002,70 | Kg | Pré-montagem |
| Cantoneira | 7.269,90 | Kg | Pré-montagem |
| Perfil | 87.726,70 | Kg | Pré-montagem |
| Tubo | 1.207,20 | Kg | Pré-montagem |
| Insumos | | | |
| Abrasivos | 4.177,60 | Pç | Pré - montagem |
| Arame | 6.813,20 | Kg | Pré - montagem |
| Eletrodo | 932,50 | Pç | Pré - montagem |
| Gás argônio | 60.000,00 | L | Pré - montagem |
| Gás carbônico | 601,80 | Kg | Pré - montagem |
| Gás oxigênio | 7.925.160,00 | L | Preparação Pré - montagem |
| Gás GLP | 1.913,20 | Kg | Preparação Pré - montagem |
| Gás mistura (Star Gold 35 + Star Gold 40) | 1.305.660,00 | L | Pré - montagem |
| Anti-respingo (gel) | 1,62 | Kg | Pré - montagem |
| Anti-respingo (líquido) | 16,70 | L | Pré - montagem |
| Gás nitrogênio | 203.000,00 | L | Preparação |
| Óleo (lubrificante, corte) | 3.010,00 | L | Preparação |
| Líquido refrigerante | 3,70 | L | Preparação |



De acordo com o apresentado no RCA, grande parte dos insumos sólidos e gasosos é armazenada em galpão coberto (almoxarifado). No caso das chapas de aço utilizadas na preparação, essas podem ficar armazenadas dentro ou fora do galpão de produção, dependendo da aplicação e processo a que serão submetidas. Ao término do processo produtivo, o produto final fica armazenado no pátio da empresa, aguardando a inspeção e o envio ao cliente.

Para armazenamento do óleo diesel utilizado no processo industrial, a Delp Engenharia Mecânica Ltda. possui tanque metálico suspenso, instalado na área externa do galpão principal, com capacidade de armazenamento de 5.000 L e com dique de contenção com capacidade de 12.000L.

Segundo o empreendedor, o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e encontra-se em processo de implantação, conforme cronograma já apresentado ao órgão ambiental, quando da revalidação da licença de operação da empresa como um todo. O Plano para Atendimento a Emergências encontra-se em desenvolvimento, sendo, sua conclusão e apresentação à SUPRAM CM, objeto de condicionante desta licença.

4. RESERVA LEGAL

Por se tratar de área urbana, não se faz necessário, dentro dos parâmetros da Legislação em vigor, a averbação da Reserva Legal, ficando o empreendedor liberado de tal exigência.

5. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

De acordo com os estudos apresentados e com as observações realizadas na vistoria, não houve intervenção em Áreas de Preservação Permanente, para a implantação do galpão objeto da ampliação analisada nesse processo de licenciamento.

6. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Em consulta ao Sistema Integrado de Informações Ambientais do Estado de Minas Gerais - SIAM-, o local onde o empreendimento está instalado encontra na área de entorno (10 km a partir dos limites) do Parque Estadual da Serra do Rola-Moça e dos Parques Municipais Roberto Burle Marx e Ursulina de Andrade Melo.

De acordo com o ofício protocolizado, em 05/05/2009, como resposta às informações complementares (R214298/2009), o empreendedor apresentou documento com manifestação favorável do órgão gestor das duas Unidades de Conservação municipais, onde se conclui como “*viável a possibilidade da proposta de operação do empreendimento Delp Engenharia Mecânica Ltda., no tocante a possíveis impactos nas unidades de conservação do município de Belo Horizonte*”. Em relação ao Parque Estadual da Serra do Rola Moça, o empreendedor apresentou ofício de Gerente do Parque, Sr. Edmar Monteiro Silva, onde se informa que “*a unidade industrial de fabricação de peças mecânicas a ser construída pela empresa Delp Engenharia Mecânica Ltda. submetida ao processo de licenciamento ambiental do COPAM nº*



00014/1999/003/2008 não se encontra na zona de amortecimento do Parque Estadual da Serra do Rola Moça”.

7. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ambientais a serem gerados na operação do empreendimento estão relacionados à geração de ruídos, emissão de efluentes líquidos industriais e sanitários e geração de resíduos sólidos.

7.1 Geração de ruídos

De acordo com Relatório de Avaliação de Níveis de Ruído 015/2008, apresentado pelo empreendedor no RCA, foram efetuadas 12 medições de ruídos em horários diferentes, sendo 6 no entorno da empresa em horário diurno e 6 nos mesmos pontos em horário noturno. Em cada medição, foram realizadas leituras a cada 10 segundos, em um período de 5 minutos, totalizando 30 leituras por ponto.

As medições foram realizadas no dia 21/08/2008, no período diurno (10:40hs até 11:30hs), e no dia 28/08/2008, no período noturno (22:20hs até 23:15hs), de acordo com as especificações da NBR ABNT 1015. Sua abrangência atendeu toda a unidade fabril, incluindo a ampliação em questão.

Os resultados apresentados dos níveis de pressão sonora equivalente (LA_{eq}) em cada ponto amostrado estão todos dentro do padrão legal estabelecido pela Lei Estadual 10.100/90, assim como da NBR ABNT 10151. Entretanto, principalmente no período noturno, os pontos 01, 02, 03, 05 e 06 apresentaram valores pontuais bastante elevados.

Em razão do exposto, a equipe técnica autora deste Parecer achou por bem exigir, quando da análise do processo de Revalidação da LO da unidade fabril já em seu poder, a apresentação de um projeto de tratamento acústico contendo medidas de controle, adequações físicas e procedimentos operacionais, visando manter os níveis de ruído ambiental externo dentro dos padrões legais e de conforto acústico, além do devido monitoramento. O projeto deverá contemplar o novo galpão objeto desta Licença.

Considerando que as medições foram realizadas sem a efetiva entrada em operação do novo galpão de produção deverá ser apresentado o laudo de medição acústica externa ao empreendimento nos moldes da condicionante definida no Anexo-I.

7.2 Emissão de efluentes líquidos industriais e sanitários

Efluente sanitário: Os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento, correspondentes ao acréscimo no efetivo da empresa em cerca de 185 empregados, terão mesmo destino atualmente dado aos gerados pela unidade industrial – lançamento na rede pública da Copasa. Para tanto a empresa aderiu ao Programa de Recebimento e Controle de Efluentes para Usuários não Domésticos (Precend) devendo, a título de condicionante desta Licença, apresentar cópia do contrato firmado com aquela concessionária para tratamento de seu esgoto sanitário.



Efluentes Industriais: Os efluentes líquidos industriais gerados no processo produtivo realizado no interior do galpão em análise serão oriundos dos processos de decapagem química, testes hidrostáticos e cortes/usinagens. Segundo informações do representante do empreendedor, os processos de decapagem e teste hidrostático ocorrerão de forma eventual e serão realizados no próprio galpão, não sendo um procedimento rotineiro no local.

A decapagem química é a etapa precedente à pintura final das peças. À exemplo do que ocorre atualmente, ela será executada manualmente e por empresa contratada, com o uso de estopa embebida em solução ácida e aplicada à superfície de interesse para a remoção de resíduos oleosos e óxidos. Após decorrido o tempo necessário, o produto é removido da superfície tratada com o uso de estopa ou flanela. O líquido recuperado das estopas e/ou flanelas é recolhido pela referida empresa em recipiente específico e submetido à análise técnica, visando posterior reaproveitamento ou envio à Pró-Ambiental para tratamento e disposição final.

Conforme apresentado no PCA, a água liberada no teste hidrostático, a um volume aproximado de 100 m³/mês, será submetida a análise prévia visando o reaproveitamento e caso haja impossibilidade, essa será enviada para o sistema de caixa separadora de água e óleo e, posteriormente, para a rede de esgoto da Copasa. O empreendedor deverá apresentar cópia do contrato firmado com a concessionária para recebimento e tratamento dos efluentes industriais, conforme condicionante expressa no Anexo-I.

Os efluentes gerados nas operações de corte/usinagem correspondem aos fluídos de corte usados, os quais, após coletados e submetidos a processo de filtragem para remoção de partículas metálicas, são enviados para regeneração junto a empresas especializadas, visando seu reaproveitamento nas referidas operações.

Águas Pluviais: As águas pluviais são coletadas por canaletas, localizadas em todo perímetro do empreendimento, e levadas a 03 saídas de águas pluviais, que a conduz diretamente à rede pública.

7.3 Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas limitam-se aos fumos metálicos gerados no processo de soldagem, preparação e pré-montagem, e às radiações não-ionizantes, gerados nos processos de soldagem e preparação. O material particulado gerado no processo de pré-montagem é proveniente do lixamento de peças.

Para o monitoramento das emissões atmosféricas, o empreendedor propõe medições externas ao galpão, por empresa especializada, a exemplo do que ocorre atualmente para a unidade industrial, a fim de verificar se as emissões descritas no presente estudo estão dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação específica vigente.

7.4 Geração de resíduos sólidos

Os resíduos gerados nos setores de preparação e pré-montagem, com respectiva classificação, taxa de geração média, origem e destino são:



| Resíduo sólido | Classificação NBR 10.004 | Taxa de geração | Unidade de medida | Destino |
|------------------|-----------------------------|--------------------|----------------------|---|
| Sucata metálica | IIB | 93.363,20 | Kg | FERWAL Ltda. |
| Borra de corte | IIA | 901,70 | Kg | FERWAL Ltda. |
| Abrasivo | IIB | 248,30 | Kg | ASCONTEC Indústria e Comércio de Abrasivos |
| Escória de solda | IIA | 990,00 | Kg | ESSENCIS MG Soluções ambientais S.A. |

No estudo realizado, foram apresentadas cópias das licenças das empresas receptoras de resíduos: Ascontec Indústria e Comércio de Abrasivos Ltda. (Fabricação de Abrasivos Naturais ou Artificiais, em Pó ou em Grãos), Essencis MG Soluções Ambientais S/A (Aterro Industrial – Classe II e III) e Ferwal Ltda (Comércio Atacadista de Sucatas e Lavajato).

Como a licença da Ascontec Indústria e Comércio de Abrasivos Ltda. está vencida, o empreendedor ficará condicionado a apresentar cópia da nova licença do empreendimento.

8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Foi apresentada a Declaração da Prefeitura, informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal, bem como a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

Verificou-se no processo que não ocorrerá supressão de vegetação, intervenção em área de preservação permanente, nem intervenção em curso d'água.

O empreendimento está localizado no entorno das seguintes Unidades de Conservação: Parque Municipal Roberto Burle Marx e Ursulina de Andrade Melo e Parque Estadual do Rola Moça. Foram apresentadas as anuências das referidas unidades de conservação.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 05, concluindo pela concessão da licença com prazo de validade de 04 (quatro) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Ressalta-se que, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.



9. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela concessão da Licença de Operação Corretiva à Delp – Engenharia Mecânica Ltda., para o funcionamento do novo galpão de produção destinado às atividades de preparação (caldeiraria, pré-montagem e soldagem), localizada no município de Contagem, pelo prazo de 04 anos, condicionando, todavia, a sua validade, ao atendimento aos padrões da Legislação Ambiental e ao disposto nos Anexos I e II.





ANEXO I

| Processo COPAM Nº: 00014/1999/003/2008 – LOC | | Classe/Porte: 05 / Médio |
|--|--|---------------------------------|
| Empreendimento: DELP Engenharia Mecânica Ltda. | | |
| Atividade: Fabricação de máquinas, aparelhos e peças e acessórios com tratamento térmico e/ou superficial | | |
| Endereço: Rua Haeckel Bem hur Salvador, 1333 | | |
| Localização: Centro das Indústrias de Contagem | | |
| Município: Contagem/MG | | |
| Referência: Condicionantes da Licença de Operação Corretiva | | Validade: 04 anos |
| ITEM | DESCRIÇÃO | PRAZO* |
| 1 | Executar o programa de automonitoramento dos impactos ambientais associados aos níveis de pressão sonora, efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme orientações do Anexo II . | Durante a vigência da licença |
| 2 | Apresentar o Plano para Atendimento a Emergências destacando seu prazo de validade e a periodicidade de avaliação e atualização. | 60 dias |
| 3 | Apresentar um plano para monitoramento das emissões atmosféricas geradas no novo galpão de produção. | 30 dias |
| 4 | Realizar a primeira medição das emissões atmosféricas geradas no novo galpão de produção, cumprindo os requisitos técnicos definidos no Anexo II (Item 3). | 90 dias |
| 5 | Apresentar cópia do contrato firmado com a Copasa para recebimento e tratamento dos efluentes domésticos e industriais. | 30 dias |
| 6 | Apresentar cópia da licença da Ascontec Indústria e Comércio de Abrasivos Ltda com prazo de validade em plena vigência. | 30 dias |
| 7 | Apresentar laudo relativo à medição do ruído ambiental externo ao novo galpão de produção cumprindo os requisitos técnicos definidos no Anexo II (Item 4). | 60 dias |

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

| | |
|---|--------------------------|
| Processo COPAM Nº: 00014/1999/003/2008 – LOC | Classe/Porte: 05 / Médio |
| Empreendimento: DELP Engenharia Mecânica Ltda. | |
| Atividade: Fabricação de máquinas, aparelhos e peças e acessórios com tratamento térmico e/ou superficial | |
| Endereço: Rua Haeckel Bem hur Salvador, 1333 | |
| Localização: Centro das Indústrias de Contagem | |
| Município: Contagem/MG | |
| Referência: Condicionantes da Licença de Operação Corretiva | Validade: 04 anos |

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos (domésticos e industriais) conforme o disposto no Programa de Recebimento e Controle de Efluentes para Usuários não Domésticos (Precend) atendendo aos padrões de lançamento definidos pela Copasa, bem como aqueles fixados pela legislação ambiental vigente.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à Supram CM, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| RESÍDUO | | | | TRANSPORTADOR | | DISPOSIÇÃO FINAL | | | OBS |
|-------------|--------|--------|--------------------------|---------------|-------------------|------------------|---------------------|-------------------|-----|
| Denominação | Origem | Classe | Taxa de geração (kg/mês) | Razão social | Endereço completo | Forma (*) | Empresa responsável | | |
| | | | | | | | Razão social | Endereço completo | |
| | | | | | | | | | |

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

- Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública;
- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;



- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

| Local de amostragem | Parâmetro | Frequência |
|-------------------------|--|---------------|
| Novo galpão de produção | Material particulado e fumos metálicos | Semestral (*) |

(*) A partir da primeira campanha de medição definida no Anexo I (Item-4).

Relatório: Enviar, semestralmente, à Supram CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados, bem como as respectivas planilhas de campo e de laboratório e os certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 11/1986 ou na legislação vigente. O laboratório responsável pela análise deverá estar cadastrado na FEAM de acordo com o previsto na DN COPAM 89/2005.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA

4. RUÍDO AMBIENTAL

| Local de Amostragem | Parâmetros | Frequência |
|---|---------------------------------|------------|
| Locais definidos no plano de amostragem citado no Anexo-I, item-7 | Nível de pressão sonora (ruído) | Anual (*) |

(*) A partir da primeira campanha de medição definida no Anexo-I, item-7.

Relatório: Enviar, anualmente, à Supram CM o relatório das medições efetuadas, em, no mínimo, 4 pontos extra-muros e nos limites da empresa próximos ao novo galpão de produção, durante período de funcionamento do empreendimento, de acordo com a Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados, bem como as respectivas planilhas de campo e de laboratório, certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades padrões de emissão previstos na referida Lei. O laboratório responsável pela análise deverá estar cadastrado na FEAM de acordo com o previsto na DN COPAM 89/2005.

Observação:

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram CM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.